

## RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.338, de 13 de setembro de 2021.

*Altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.314, de 4 de agosto de 2021, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2022, especificamente para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu”, Mestrado Profissional em Matemática, em Rede Nacional (PROFMAT), ofertado na Unidade Universitária de Dourados.*

**O REITOR** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a CI 14/2021, de 30.8.2021, da Coordenação do PROFMAT, que solicita a alteração *ad referendum*, do quantitativo de vagas de 7 (sete) para 10 (dez) para ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Matemática, em Rede Nacional (PROFMAT), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados;

CONSIDERANDO que esta proposta atende a solicitação da Coordenação do Programa e justifica-se o aumento de vagas, devido a alterações no quantitativo de vagas para ingresso no PROFMAT/UEMS - Turma 2022, informada pela coordenação nacional do PROFMAT via Edital do seletivo. O número de vagas passou de 7 (sete) para 10 (dez) vagas disponíveis no EDITAL Nº 13, PUBLICADO EM 25 DE AGOSTO DE 2021;

CONSIDERANDO que, quanto ao dispositivo legal para trâmite da matéria, menciona-se o artigo 39, inciso III, do Regimento Geral da UEMS, que define como uma das atribuições do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), “fixar, ampliar e reduzir o número de vagas para ingresso nos cursos e programas de mestrado e doutorado, proposto pela respectiva Pró-Reitoria”;

CONSIDERANDO que as propostas de análise e aprovação dos dispositivos mencionados para providências do Reitor da Instituição na forma *ad referendum*, pauta-se na prerrogativa consignada pelo art. 55, inciso XV, do Regimento Geral em que é possível “adotar, em situações emergenciais, as medidas que se fizerem necessárias, *ad referendum* dos órgãos colegiados, as quais devem, obrigatoriamente, figurar na pauta da reunião imediata dos respectivos órgãos, para homologação; nos casos que se fizerem necessários”;

(Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS N° 2.338, de 13 de setembro de 2021)

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Alterar, conforme anexo desta Resolução, o Calendário Acadêmico, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS N° 2.314, de 4 de agosto de 2021, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2022, especificamente para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Mestrado Profissional em Matemática, em Rede Nacional (PROFMAT), ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de setembro de 2021.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor – UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS

N° 10.632

Data 14/09/2021

Página(s) 101 e 102

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.338, de 13 de setembro de 2021.

**OFERTA DE VAGAS PARA 2022, DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
NÍVEIS DE MESTRADO E DOUTORADO  
ESPECIFICAMENTE MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT**

<b>Unidade</b>	<b>Curso</b>	<b>Área de Concentração</b>	<b>Nível</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Dourados	Matemática em Rede Nacional - PROFMAT		Mestrado profissional	10

Dourados, 13 de setembro de 2021.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor – UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS

Nº 10.632

Data 14/09/2021

Página(s) 101 e 102